



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 418, bairro da Boa Vista, CEP; 50050-450 Recife – Pernambuco.

Comissão de Legislação e Justiça

EMENTA: Cria o **INSTITUTO RECIFENSE DE ENSINO SUPERIOR – IRES** e dá outras providências.

Chegou a esta Comissão de Legislação e Justiça, Projeto de Lei nº 260/2005, de autoria do vereador Liberato Costa Júnior, para parecer.

A proposição em questão autoriza o Poder Executivo a instituir uma autarquia municipal denominada instituto Recifense de Ensino Superior – IRES, pessoa jurídica de direito público destinada à ministração gratuita de cursos de educação superior e extensão universitária destinados preferencialmente a alunos egressos da rede pública de ensino, cumprindo à instituição autárquica o desenvolvimento de novas metodologias e políticas pedagógicas de amplo alcance.

O nobre Vereador Liberato Costa Júnior, ao apresentar este Projeto de Lei, visa proporcionar ao Povo recifense a ministração gratuita de cursos de educação superior e extensão universitária destinados, preferencialmente, a alunos da rede pública de ensino. O Instituto Recifense de Ensino Superior – IRES ministrará os

cursos de Ciências Contábeis, Enfermagem, Nutrição e Pedagogia.

Isto posto, sendo um projeto de lei de caráter autorizativo, não havendo impedimento legal para esta proposição, esta comissão é pela sua **APROVAÇÃO**.

Este é o parecer. Smj.

Recife (PE), 12 de dezembro de 2005.

Jurandir Liberal
Presidente

Eduardo Marques
Vereador PTB
Relator

Elediak Cordeiro
Vice-Presidente

Gustavo Negromonte
Membro PMDB

Vicente André Gomes
Membro PC do B